



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito Municipal
Assunto: Revogação do Edital do PPRP nº021/2017
Data: 02/06/2017

Trata o presente Parecer sobre a revogação do Edital do PPRP nº021/2017, tendo em vista a fato superveniente provindo de terceiros interessados que questionaram o objeto em seus mínimos detalhes e tratando-se de vários itens (73), elaborados por várias Secretarias, pois trata-se de registro de preços para eventual aquisição de pneus para diversos veículos (passeio, máquinas pesadas, ônibus, etc...).

Assim, a pregoeira, equipe de apoio e o coordenador de compras e faturamento que analisando e, com a finalidade de evitar prejuízos futuros, após conclusão unânime resolveram por razões de interesse público, encaminhar a solicitação ao Prefeito Municipal indicando a sua Revogação.

Seguindo nesta mesma senda, OPINO pela REVOGAÇÃO da presente licitação a tudo com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Diante de análise acerca do objeto, respaldado por parecer exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. José Luiz Uberti Gonçalves OAB/RS nº 18.098, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, REVOGO o Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 021/2017. Informações na Pref. Municipal, Rua João Moreira, nº 1707 ou pelo fone: (55) 3252-3257, das 8.00 hs às 12.00 hs das 13:30 hs às 16:30 hs e no site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/linklicitações.

São Francisco de Assis, 05 de junho de 2017.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL